

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3846143 - DCAP-PATRIMONIO

1. OBJETO

Formalização de registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de televisores de 55 polegadas e 32 polegadas, do tipo *Smart*, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e de suportes para TV – de teto, de parede e do tipo pedestal, com rodízios – para uso em diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência visa atender a demandas de substituição, conforme necessidade, de equipamentos de TV instalados nos mais diversos setores desta Assembleia Legislativa, cujo tempo de aquisição/uso já é maior de 8 anos, conforme relatório de bens extraído do sistema APE.

Conforme definido em projetos anteriores, os tamanhos dos televisores a serem adquiridos devem ser compatíveis às características dos locais: 55 polegadas, para espaços maiores, como auditórios e salas grandes de reuniões, e 32 polegadas para espaços menores, como as salas de comissões, gabinetes parlamentares e setores administrativos.

Considerando, portanto, a natureza imprevisível da demanda em tela, uma vez que não se pode antever quando um eletroeletrônico vai apresentar defeito, entendemos adequada a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual traz, como uma de suas premissas basilares, a possibilidade de aquisição do bem de acordo com a demanda, sem a obrigatoriedade de contrair pelo menos 75% do total contratado, como ocorre no sistema normal de contratação.

Convém ressaltar, ainda, que o fornecimento mediante Ata de Registro de Preços garantirá preços unitários registrados dentro da vigência de 12 meses, facultada a prorrogação por igual período, conferindo a devida celeridade e eficiência aos processos de aquisições ao longo desse período.

A adoção do Registro de Preços dispensa, ainda, a estocagem de itens, prática que, além de comprometer a garantia legal dos equipamentos, a qual tem início, invariavelmente, a partir da emissão do aceite definitivo do objeto, se mostra inviável, em virtude da escassez de espaços adequados nas dependências da ALRS.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

Item	Equipamento	Especificações Técnicas
1	TV de 32"	· tipo "smart"; · cor: preta ou cinza escuro; · tecnologia LED; · sistema operacional: Webos ou Tizen · deve executar o aplicativo SSIPTV (https://ss-iptv.com/en/); · compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); · tamanho da tela: 32" polegadas; · formato da tela: 16:9; · resolução de imagem: 1366 x 768; · conexões: 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; · receptor ISDB-T integrado; · controle remoto; · características de design: cor preta; · garantia mínima de 12 meses. · modelos de referência: Samsung UN32T4300AGXZD; LG 32LQ620BPSB; LG 32LR600BPSA; LG 32LR65
2	TV de 55"	· tipo "smart"; · cor: preta ou cinza escuro; · tecnologia OLED ou QLED; · sistema operacional: Webos ou Tizen · deve executar o aplicativo SSIPTV (https://ss-iptv.com/en/); · tecnologia HDR (High Dynamic Range); · áudio Dolby Digital Plus; · tamanho da tela: 55" polegadas, no mínimo; · formato da tela: 16:9; · resolução de imagem: 3.840 x 2.160; · conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; · receptor ISDB-T integrado; · controle remoto; · características de design: 3 bordas infinitas, espessura da tela fina, cor preta; · garantia mínima de 12 meses. · modelos de referência: Philips 55PUG8808/78; Samsung QN55Q70CAGXZD; LG OLED55C4PSA; Samsu
		· estrutura telescópica que permita o ajuste da altura de instalação da TV;

3	Suporte de teto articulado para TV	- pintura eletrostática a pó preta; - acompanhado de plafon para acabamento de montagem; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32" e 55", fixa no teto; • o ajuste da distância entre o teto e o centro da TV de 65 a 90 cm; • a rotação da TV em 360 graus, sem uso de ferramentas; • o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 20 graus; • a montagem padrão VESA 100x100 a VESA 400x400; • a sustentação de uma carga mínima de 30 kg; • a passagem de cabos pelo interior do tubo para um melhor acabamento de montagem.
4	Suporte de parede articulado para TV	- pintura eletrostática a pó preta; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32" e 55", com fixação na parede; • o ajuste da distância entre a parede e o centro da TV de, pelo menos, 6 a 70 cm; • a rotação da TV em 180 graus, sem uso de ferramentas; • o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 20 graus; • a montagem padrão VESA 100x100 a VESA 400x400; • a sustentação de uma carga mínima de 30 kg.
5	Suporte tipo pedestal, com rodízios, para TV	- estrutura de aço, com pintura eletrostática a pó preta; - rodízios para movimentação, com a possibilidade de travamento quando na posição; - bandeja para possibilitar a instalação de um notebook ou DVD, logo abaixo da TV; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32" e 55"; • o ajuste da distância do chão entre, pelo menos, 1,5 a 1,8m; • a rotação da TV em 180 graus, sem uso de ferramentas; • o ajuste de inclinação da TV de 25 graus a pelo menos 55 graus, em passos máximos de 10 graus; • a montagem padrão VESA 200x200 a VESA 400x400; • a sustentação de uma carga mínima de 30 kg.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1. A descrição das especificações dos produtos ofertados (inclusive marca, modelo, etc.) deverá ser informada no campo "Marca / Modelo", a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

4.2. As exigências e os prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

4.3. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de cabos, peças, etc., incluindo custos de frete para coleta e devolução à Contratante de itens que, porventura, necessitem de assistência técnica durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica de fornecimento similar ao objeto da presente licitação, sendo admitido o somatório de atestados.

6. ENTREGA E ACEITE

6.1. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos demandados no decorrer da vigência da ARP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, por *e-mail*, da autorização de fornecimento expedida pelo gestor, acompanhada da nota de empenho correspondente.

6.2. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

6.3. A entrega será realizada na Divisão de Almoxarifado/DCAP, localizada no 1º andar do prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Rua Duque de Caxias, 920, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-280), das 9h às 17h30min, desde que previamente agendada.

6.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para verificação da conformidade do item entregue com as especificações do objeto previstas neste TR, após o quê será emitido o aceite definitivo por parte do gestor, que autorizará o pagamento.

6.5. No caso de prorrogação do prazo de entrega, motivado por alguma das partes, deverão ser encaminhadas, por escrito, a respectiva solicitação com o prazo necessário e a justificativa amplamente fundamentada e documentada.

6.6. O recebimento definitivo (aceite) dar-se-á após verificação das características técnicas do(s) objeto(s) entregue(s) em relação ao proposto, bem como realização de testes de funcionamento.

6.7. Os equipamentos serão abertos, verificados e identificados. Caso o equipamento venha com lacre de proteção contra violação, seu rompimento não invalidará a respectiva garantia.

6.8. A contratada poderá indicar um técnico para acompanhar a abertura das embalagens e os testes dos equipamentos.

6.9. O prazo para a CONTRATANTE emitir o aceite definitivo é de **5 (cinco) dias úteis**. Não ausência de manifestação após esse prazo, será considerado aceito o objeto.

7. GARANTIA DO OBJETO

7.1. Será exigida **garantia do objeto de, no mínimo, 12 (dozes) meses**, a contar da emissão do aceite definitivo pelo gestor da ALRS, em cada acionamento da ARP efetivado.

7.1.1 No decorrer do período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica na modalidade chamada “*de balcão*”. Incumbirá ao gestor da Ata de Registro de Preços contatar o FORNECEDOR no caso de necessidade de encaminhamento de equipamento para o conserto.

7.1.2 **O FORNECEDOR deverá entregar, junto com os equipamentos, a relação da(s) empresa(s) autorizada(s) pelo fabricante a prestar a devida assistência técnica, bem como encaminhar somente a essa rede autorizada os equipamentos que porventura necessitarem de reparos.**

7.2. Os componentes, peças e materiais defeituosos deverão ser substituídos por outros novos, originais do fabricante e com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. No caso de descontinuidade de sua fabricação ou indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, componentes, peças e materiais de outros fabricantes, desde que sejam necessariamente compatíveis, em termos de qualidade e características técnicas, com os existentes.

7.3. O FORNECEDOR deverá encaminhar, junto com o DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), o **Termo de Garantia** para o já citado período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

7.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

7.5. Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.**

7.6. Os reparos e substituições eventualmente necessários deverão ser realizados sem ônus para a Assembleia Legislativa.

7.7. Os serviços de garantia não cobrirão reparos, consertos ou substituições resultantes de conexões irregulares, acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa, bem como os causados por força da natureza e atos de terceiros, ressalvados os casos provocados por técnicos ou empregados da empresa responsável pelos serviços de garantia. Quando constatada essa situação, a CONTRATADA deverá apresentar laudo e, se for o caso, proposta com a descrição e valores dos serviços a serem executados e/ou peças a serem substituídas.

7.8. O prazo máximo para conserto com a plena restauração do funcionamento do equipamento será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da abertura do chamado.

7.9. As penalidades por descumprimento contratual relacionado à garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA, mesmo não sendo ela a empresa indicada para a prestação do serviço.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens fornecidos será concluído em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal de cobrança, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

Caberá à Contratada, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste TR;
- b) prestar esclarecimentos ou informações sempre que solicitados pelo gestor da ALRS;
- c) manter, considerando o fornecimento por meio de Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) não negociar em operação de *factoring* títulos ou créditos que mantenha com a ALRS;
- e) não utilizar a presente Ata de Registro de Preços para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da ALRS.

9.2. DA ALRS

- a) permitir acesso dos funcionários da Contratada às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- b) acompanhar a entrega dos equipamentos, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Divisão de Almoxarifado;
- c) verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações exigidas e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- d) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis;
- e) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança referente aos equipamentos fornecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;
- b) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso na entrega do bem, calculada sobre o valor da requisição, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será facultado à Assembleia Legislativa o cancelamento do Registro de Preços;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento dos itens; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;
- d) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da autorização para aquisição do bem, na hipótese de inexecução total.

10.2. Poderá dar ensejo ao cancelamento do Registro de Preços, a critério do(a) Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), a inexecução, bem como o descumprimento, mesmo parcial, das cláusulas contratuais, as reincidências de faltas e os eventos de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

10.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o fornecedor do dever de indenizar a ALRS dos danos causados.

11. VALORES ESTIMADOS, TIPO DE LICITAÇÃO E MODALIDADE

Os orçamentos serão obtidos pela Central de Compras e Contratos/DCAP, nos termos do que dispõe a RSM n.º 1.415/2016.

O tipo de licitação a ser adotado, nesse caso, é "menor preço".

A modalidade a ser empregada está a critério da Central de Compras e Contratos/DCAP, sendo provável a adoção do pregão eletrônico.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

13. GESTOR DO CONTRATO

Coordenador(a) da Divisão de Patrimônio, do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

14. VIGÊNCIA DA ARP

A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e poderá ser prorrogada, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS NA HIPÓTESE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados podem ser reajustados, mediante solicitação do FORNECEDOR, após o transcurso de 1 (um) ano da vigência, segundo a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

16. ANEXO ÚNICO DESTE TR

Modelo de Proposta de Preços.

Gabriela Veit Volkweis Farias,

Coordenadora da Divisão de Patrimônio/DCAP.

Heloísa Viviane Borchhardt,

Diretora do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 1 – TV de 32’’				
Descrição	Quantidade Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
· tipo “smart”; · cor: preta ou cinza escuro; · tecnologia LED; · sistema operacional: Webos ou Tizen · deve executar o aplicativo SSIPTV (https://ss-iptv.com/en/); · compatível com tecnologia HDR (High Dynamic Range); · tamanho da tela: 32” polegadas; · formato da tela: 16:9; · resolução de imagem: 1366 x 768; · conexões: 2 entradas HDMI, 1 USB, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; · receptor ISDB-T integrado; · controle remoto; · características de design: cor preta; · garantia mínima de 12 meses. · modelos de referência: Samsung UN32T4300AGXZD; LG 32LQ620BPSB; LG 32LR600BPSSA; LG 32LR650BPSSA.	100			

ITEM 2 – TV de 55”

Descrição	Quantidade Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
· tipo “smart”; · cor: preta ou cinza escuro; · tecnologia OLED ou QLED; · sistema operacional: Webos ou Tizen · deve executar o aplicativo SSIPTV (https://ss-iptv.com/en/); · tecnologia HDR (High Dynamic Range); · áudio Dolby Digital Plus; · tamanho da tela: 55” polegadas, no mínimo; · formato da tela: 16:9; · resolução de imagem: 3.840 x 2.160; · conexões: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 entrada de RF aberta /cabo; · receptor ISDB-T integrado; · controle remoto; · características de design: 3 bordas infinitas, espessura da tela fina, cor preta; · garantia mínima de 12 meses. · modelos de referência: Philips 55PUG8808/78; Samsung QN55Q70CAGXZD; LG OLED55C4PSA; Samsung 55QN90D.	40			

ITEM 3 – Suporte de teto articulado para TV

Descrição	Quantidade Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
- estrutura telescópica que permita o ajuste da altura de instalação da TV; - pintura eletrostática a pó preta; - acompanhado de plafon para acabamento de montagem; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32” e 55”, fixa no teto; • o ajuste da distância entre o teto e o centro da TV de 65 a 90 cm; • a rotação da TV em 360 graus, sem uso de ferramentas; • o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 20 graus; • a montagem padrão VESA 100x100 a VESA 400x400; • a sustentação de uma carga mínima de 30 kg; • a passagem de cabos pelo interior do tubo para um melhor acabamento de montagem.	25			

ITEM 4 – Suporte de parede articulado para TV

Descrição	Quantidade Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
- pintura eletrostática a pó preta; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32” e 55”, com fixação na parede; • o ajuste da distância entre a parede e o centro da TV de, pelo menos, 6 a 70 cm; • a rotação da TV em 180 graus, sem uso de ferramentas; • o ajuste de inclinação da TV de pelo menos 20 graus; • a montagem padrão VESA 100x100 a VESA 400x400; • a sustentação de uma carga mínima de 30 kg.	25			

ITEM 5 – Suporte tipo pedestal, com rodízios, para TV

Descrição	Quantidade Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
- estrutura de aço, com pintura eletrostática a pó preta; - rodízios para movimentação, com a possibilidade de travamento quando na posição; - bandeja para possibilitar a instalação de um notebook ou DVD, logo abaixo da TV; - deve possibilitar: • a instalação de uma TV entre 32” e 55”; • o ajuste da distância do chão entre, pelo menos, 1,5 a 1,8m; • a rotação da TV em 180 graus, sem uso de ferramentas;	25			

- o ajuste de inclinação da TV de 25 graus a pelo menos 55 graus, em passos máximos de 10 graus;
- a montagem padrão VESA 200x200 a VESA 400x400;
- a sustentação de uma carga mínima de 30 kg.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Veit Volkweis, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 11:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 11:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Netto de Souza, Técnico Legislativo**, em 07/05/2025, às 17:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3846143** e o código CRC **2A979185**.